PROJETO DE LEI Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza firmar repasse financeiro na forma de patrocínio e contém outas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar repasse financeiro na forma de patrocínio, ao Sindicato Rural de Quirinópolis, com Sede a Alameda Paranaíba, s/nº - Parque Agropecuária "João de Oliveira Gouveia", nesta cidade, portador do CGC(MF) nº 02.617.256/0001-78, até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesa com parte da reestruturação física para realização de eventos de interesse público.

Art. 2º - Os eventos de interesse público de que trata o art. 1º denominam-se cursos e palestras desenvolvidos pelo Sindicato Rural de Quirinópolis na área agropecuária em geral como: operação e manutenção de tratores agrícolas, treinamento de uso de drone para monitoramento em áreas agropecuárias, recuperação de pastagens degradadas, treinamento de processamento artesanal de leite, treinamento de primeiros socorros, treinamento de operação de GPS – Navegação (Básico) , treinamento NR31.8 (aplicação de defensivos agrícolas), entre outros.

Parágrafo único. Fica o Sindicato Rural, obrigado a fazer a prestação de contas do auxilio recebido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de seu recebimento, sob pena de ficar impedido de receber quaisquer outras transferências financeiras, por parte deste município.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 07 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza repasse financeiro na forma de patrocínio, ao Sindicato Rural de Quirinópolis, com Sede a Alameda Paranaíba, s/nº - Parque Agropecuária “João de Oliveira Gouveia”.

Como é cediço o Sindicato Rural de Quirinópolis contribui com importante parcela social na formação e treinamento de pequenos produtores e cidadãos em geral interessados em se aprimorarem em técnicas direcionadas à atividade da agropecuária, capacitando e atualizando profissionais para o mercado de trabalho local.

Contudo com a pandemia da COVID-19 houve considerável queda na arrecadação sindical, o que impossibilitou e impossibilita, a manutenção e reforma da estrutura física para acolhimento dos professores e alunos para dar seguimento aos referidos cursos e palestras ministradas por intermédio do Sindicato Rural de notório interesse público local.

Assim, como meio urgente de contribuir e fomentar a importante área da agronegócio de nossa cidade, a Prefeitura de Quirinópolis pretende contribuir com a reforma de parcela da estrutura do Sindicato Rural de Quirinópolis para que o mesmo possa dar continuidade aos cursos e palestras, bem como implementar outros, todos de interesse do município, impulsionando e atualizando essa importante atividade que traz, trabalho, renda e crescimento para economia local.

Assim, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento